



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 685/2017
-----------	------------

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Joel Ferreira

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia

Bom Jesus do Araguaia – MT

ASSUNTO: PROCESSO 156230/2016 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Senhor Prefeito;

Em face à Representação de Natureza Interna proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso fica V. Excelência **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos da Resolução Normativa nº 14/2007, para manifestar perante este Tribunal, sobre o teor das irregularidades apontadas pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia no Relatório Técnico Preliminar em Anexo (Doc. Digital: 182080/2017).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.